



**PREFEITURA DE CAPELA DO ALTO**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E MOBILIDADE URBANA**  
**GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**



Rua: 26 de Março nº 29 - Centro - CEP 18195-043

Fone (15) 3267-2153 – 3267-1662 Email: [seguranca@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:seguranca@capeladoalto.sp.gov.br)

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO**

#### **1. DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e fornecimento de poste de concreto com altura de 15 (quinze) metros, contendo cabeçote com 3 (três) luminárias em LED de 200W cada, incluindo mão de obra, equipamentos, materiais necessários e demais serviços correlatos, conforme especificações deste Termo de Referência.

#### **2. DA JUSTIFICATIVA:**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição de 01 (um) poste de iluminação pública, o mais breve possível, que foi danificado em decorrência de acidente automobilístico ocorrido na Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto. A intervenção é essencial para restabelecer a iluminação do local, garantindo segurança viária, adequada visibilidade noturna e a proteção de pedestres e motoristas, atendendo ao interesse público e à continuidade dos serviços de iluminação pública do município.

#### **3. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO:**

O serviço a ser contratado compreende ao fornecimento instalação completa de poste de concreto armado com altura de 15 (quinze) metros, destinado à iluminação pública, incluindo todos os procedimentos necessários para sua perfeita execução e funcionamento. O poste deverá atender às normas técnicas vigentes, garantindo resistência estrutural, estabilidade e segurança.

O conjunto deverá conter cabeçote metálico adequado para a fixação de 03 (três) luminárias, devidamente dimensionado para suportar o peso e as condições de operação. As luminárias deverão ser em tecnologia LED, com potência de 200W cada, proporcionando elevado rendimento luminoso, eficiência energética e durabilidade.

A execução do serviço deverá contemplar escavação, preparo da base, chumbamento, prumo, nivelamento e fixação do poste, bem como a interligação elétrica completa, testes operacionais e entrega do sistema em pleno funcionamento. Todos os serviços deverão observar as normas da ABNT, as exigências da concessionária de energia elétrica e a

legislação aplicável.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                           | UNIDADE | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA                       |
|------|--|---------|------------|---|
| 01   | Instalação e fornecimento de poste de concreto | Unidade | 01         | Poste de concreto armado com altura de 15 m |
| 02   | Cabeçote para luminárias                       | Unidade | 01         | Cabeçote com suporte para 3 luminárias      |
| 03   | Luminária LED                                  | Unidade | 03         | LED 200W, alto rendimento luminoso          |
| 04   | Serviço de instalação elétrica                 | Serviço | 01         | Inclui interligação, testes e funcionamento |

As empresas participantes, para fins de classificação de sua proposta e aceitação da marca, deverão anexar CATÁLOGO, FICHA TÉCNICA E LAUDOS que possibilitem aferir que o material/produto/serviço ofertado corresponde exatamente às especificações do item licitado (em Língua Portuguesa).

#### **4. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

4.1. O serviço deve ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Contrato, junto ao Departamento de Segurança Pública/Guarda Civil Municipal, localizado na Rua: 26 de Março, Nº 29 – Centro – Capela do Alto – SP, ponto de referencia sendo: Em frente a Prefeitura Municipal de Capela do Alto.

4.2. Todos os custos de transporte ficarão a cargo e risco da empresa vencedora.

4.3. O serviço será supervisionado por um servidor do Departamento de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria junto ao Diretor do mesmo.

#### **5. DA GARANTIA:**

5.1. O item deverá ter garantia de 5 (cinco) anos a partir da finalização do serviço, para defeitos na matéria prima e/ou fabricação.

5.2. Durante o período de garantia a empresa vencedora deverá prestar assistência técnica ao produto, nos locais por ela indicados.

5.3. A empresa vencedora deverá disponibilizar contato para assistência técnica em casos de eventuais reparos.

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1 Deverá ser entregue o certificado de garantia juntamente com a nota fiscal dos produtos, sob pena de não recebimento em definitivo dos materiais. O certificado deverá ser assinado pelo representante legal da empresa;

6.2 O produto deve vir acompanhado de manual em português;

## **7. VALOR ESTIMADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Valor total estimado: R\$ 30.000,00.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado conforme acordo entre as partes, podendo ser parcelado, com o saldo devedor a ser pago após a entrega integral dos produtos.

## **8. A DOCUMENTAÇÃO**

Para estar tecnicamente habilitada a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;

Certidão negativa do FGTS; Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Certidão negativa de débitos fiscais estadual/distrital (referente ao domicílio do prestador, pesquisar na secretaria de estado da fazenda);

Certidão negativa de débitos fiscais municipais (referente ao domicílio do prestador);

Guia do FGTS da competência anterior e comprovante de recolhimento;

Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP) atual e-Social;

Guia do INSS do mês anterior e Comprovante de Recolhimento Guia do IRRF do mês anterior e Comprovante de Recolhimento;

Guia do DAS do mês anterior e comprovante de recolhimento (se optante);

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Fiscais - DCTF Cópia da folha de pagamento dos empregados Relatório de Frequência dos funcionários (se possível, eletrônico)

Declaração de optante pelo Simples (se optante);

Demais documentos exigidos por Lei, ainda que não mencionados em contrato.

## **9. REQUISITOS DO FORNECEDOR**

O fornecedor deve atender aos seguintes requisitos:

9.1. Apresentar documentação regular que comprove a capacidade de fornecimento do serviço a ser prestado para órgãos públicos.

9.2. Garantir que os itens para realização do serviço de instalação entregues estejam dentro das especificações descritas neste Termo de Referência.

9.3. Fornecer assistência técnica durante o período da garantia, bem como peças de reposição. Cumprir com o prazo de entrega dos itens que compoe esse Termo de Referência.

## **10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor será baseada nos seguintes critérios:

Comprovação de regularidade junto aos órgãos competentes.

Conformidade com as especificações técnicas do produto descritas.

Preço: O valor do produto deve ser compatível com o mercado e vantajoso para a Administração Pública.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada deverá:

Executar os serviços conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente, utilizando mão de obra qualificada, materiais adequados, equipamentos e ferramentas necessárias à perfeita execução do objeto. Deverá ainda responsabilizar-se integralmente pela segurança dos trabalhos, fornecendo os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos, bem como cumprir as normas de

segurança do trabalho e demais exigências legais aplicáveis.

Compete à contratada realizar o fornecimento e instalação completa do poste e das luminárias, incluindo interligação elétrica, testes de funcionamento e entrega do sistema em pleno funcionamento, corrigindo, sem ônus adicional à Administração, quaisquer falhas, defeitos ou irregularidades constatadas durante a execução ou no período de garantia.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A contratante (Departamento de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria de Capela do Alto) se compromete a:

Efetuar o pagamento conforme os termos acordados.

Realizar a conferência do serviço prestado pela empresa ganhadora verificando a conformidade dos produtos/serviço no ato da entrega.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Termo de Referência será parte integrante do contrato a ser firmado com o fornecedor selecionado, e qualquer ajuste ou modificação deverá ser formalizado por ambas as partes. Em caso de eventuais dúvidas ou omissões, as partes deverão recorrer à Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos.

## **14. DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor do Departamento de Segurança Pública Sr. Marlon Dalla Araujo ou pelo Supervisor da Guarda Civil Municipal Sr. Carlos Alberto de Oliveira Junior (GCM Oliveira) e a responsável pelo Setor Administrativo do Departamento de Segurança Pública Sra. Milena da Silva Santos. conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da e art. 117º Lei nº 14.133/2021.

## **15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, funcional programática 06.181.0009.2126.0000, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 2455/25 relativa ao exercício financeiro vigente

**MARLON DALLA MARIGA ARAUJO**  
**Diretor do Departamento de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria**



**MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO**

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

B69E69BF06E34647A53CC6F65FF9E830

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MARLON DALLA MARIGA ARAUJO em 26/06/2026 08:57:48  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-828-45  
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B69E69BF06E34647A53CC6F65FF9E830>